



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A N.º 60/84

"ELEVA QUANTITATIVO DE GRATIFICAÇÃO
PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE".


O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, usando da atribuição que lhe confere o artigo 7º, do Decreto-lei nº 1.461, de 23 de abril de 1.976.

R E S O L V E:

Elevar, para três (3) o quantitativo de Assistente da Corregedoria Regional Eleitoral, e para oito (8) o quantitativo de Auxiliar Especializado da Diretoria Geral, da Tabela de Encargos, anexa à Portaria nº 155, de 19 de julho de 1.982, Gratificação pela Representação de Gabinete, a partir de 1º de dezembro de 1.984.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 13 DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE 1.984.


Des. MAURO CAMPOS
Presidente